



ATA Nº 7/2023 - SEAD/CPAO-17939

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - CPAO /SEAD

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi instaurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202200005012125 com objetivo de promover o credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda do Poder Executivo do Estado de Goiás para preparação, organização e condução de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 54 da Lei federal 14.133/21, foi publicado no dia 10 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000036829146), e no dia 11 de janeiro de 2023, em jornal de grande circulação (SEI nº 000036871161) extrato do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 001/2023 - CPAO/SEAD (SEI nº 000036748452), tornando público, para conhecimento dos interessados, o credenciamento de leiloeiros, visando a realização futura de leilões para venda de bens móveis inservíveis do Estado de Goiás.

Após, conforme previsão editalícia, no dia 02 de fevereiro de 2023 foi realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação exigida.

Estavam presentes o Presidente da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, Heber Augusto Fernandes Teles, os membros Renata Ferreira Souza de Miranda e Gustavo Carvalho Rodrigues.

Além disso, compareceram, como interessados no credenciamento, os leiloeiros: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF nº 039.167.186-30; JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF nº 052.122.458-69; MAIK NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 010.267.141-92; MÁRCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES, CPF nº 899.105.401-34, e RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF nº 606.650.765-68.

A CPAO recebeu, por correios, a documentação do leiloeiro MAGNUN LUIZ SERPA, CPF nº 005.915.389-03, que foi devidamente aceita, haja vista não haver no edital qualquer ressalva quanto ao envio de documentos por correios.

Os envelopes foram abertos e oportunizamos aos presentes momento para que eles pudessem analisar a documentação dos leiloeiros e as vistassem, caso assim desejassem.

Na sequência, a sessão foi suspensa para que a CPAO procedesse à análise da documentação apresentada e decidisse a respeito do atendimento ou não das condições de credenciamento por cada interessado.

Após, a CPAO se reuniu para análise da documentação apresentada e, considerando que os requerentes satisfizeram todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, decidiu pela **habilitação** dos leiloeiros FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF nº 039.167.186-30; JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF nº 052.122.458-69; MAGNUN LUIZ SERPA, CPF nº 005.915.389-03; MAIK NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 010.267.141-92; MÁRCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES, CPF nº 899.105.401-34, e RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF nº 606.650.765-68.

Encerrada a fase de habilitação e digitalização dos documentos entregues, estes serão colocados à disposição dos participantes para retirada, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do Aviso de Julgamento, sendo a documentação digitalizada considerada cópia autenticada administrativamente, conforme Decreto nº 8.808/2016.

Assim, em cumprimento ao item 8.3 do EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - CPAO /SEAD, ficam desde já intimados todos os leiloeiros participantes, para, caso queiram, **recorrerem**, nos termos do artigo 165 da Lei federal nº 14.133/21, desta decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Julgamento.

Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação Onerosa, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da CPAO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 18/04/2023, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, Membro de Comissão**, em 18/04/2023, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 18/04/2023, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 18/04/2023, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 19/04/2023, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46809464** e o código CRC **A6410CEB**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO -
CEP 74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202200005012125



SEI 46809464



Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 14/2023-SECAMI, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica AXIAL AVIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº XX.111.XXX/0003-XX.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 375634

Extrato da Portaria nº 35/2023 que designa Gestor

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202200015000880, resolve designar o servidor Capitão QOPM João Carlos Borges Ferreira, CPF nº XXX.876.731-XX, Gerência de Suporte Administrativo da Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 11/2023-SECAMI, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.958.XXX/0001-10.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 375636

Vice Governadoria

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - VICEGOV

Errata da redação consignada na matéria veiculada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.018, do dia 11 de abril de 2023, págs. 3-4, referente ao Processo 202300012000098. Onde se lê: "9. Data de assinatura: 05 de maio de 2023."; Leia-se: "9. Data de assinatura: 05 de abril de 2023."

Laysa Gontijo Braga Soares Miranda
Gerente de Compras e Apoio Administrativo

Protocolo 375553

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - CPAO /SEAD

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Administração (SEAD), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação apresentada, perante a Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) da SEAD, para credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para prestação dos serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

A CPAO após análise da documentação apresentada, decidiu pela **habilitação** dos leiloeiros FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF nº 039.167.186-30; JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF nº 052.122.458-69; MAGNUN LUIZ SERPA, CPF nº 005.915.389-03; MAIK NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 010.267.141-92; MÁRCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES, CPF nº 899.105.401-34 e RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, CPF nº 606.650.765-68.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e nos termos do artigo 165 da Lei federal nº 14.133/21, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso quanto a decisão de habilitação dos leiloeiros. Os recursos, conforme previsão contida no item 8.5 do EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - CPAO/SEAD, deverão ser encaminhados no e-mail cpao.sead@goias.gov.br.

Heber Augusto Fernandes Teles

Presidente da Comissão Permanente de Alienação Onerosa - CPAO

Protocolo 375495

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da Seleção Simplificada, mediante as condições estabelecidas neste Edital, de 10 (dez) servidores públicos estaduais civis, efetivos, comissionados ou empregados públicos, lotados na Secretaria de Estado da Administração para vagas no curso de Pós-graduação em Gestão de Projetos e Processos promovido pela Secretaria de Estado da Administração, por meio do Instituto de Pós-Graduação e Graduação - IPOG, com o objetivo de capacitar os servidores públicos para atuarem em prol da melhoria da gestão pública, desenvolvendo competências nos servidores, com foco no conhecimento em Gestão de Projetos e Processos, contribuindo assim para o aperfeiçoamento dos serviços à sociedade.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital do dia 25/04 a 02/05/2023. Não será cobrada taxa de Inscrição.

2. DAS ETAPAS

A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª Etapa: Entrevista e Análise do Memorial, de caráter classificatório.
O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br.

As demais informações de interesse dos candidatos constarão da íntegra do Edital 002/2023, divulgado no endereço eletrônico oficial do certame.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

3.1 Ser egressos de instituições de ensino superior sediadas no Brasil, devidamente autorizadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, portador de diplomas nas modalidades bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia;

3.2 Ser servidor público do Poder Executivo do Estado de Goiás - efetivo, comissionado e empregado público na ativa, lotado na Secretaria de Estado da Administração;

3.3 Ser aprovado(a) em processo seletivo conduzido pela Superintendência de Recrutamento e Seleção;

3.4 Não estar cursando outro programa de pós-graduação financiado pelo Estado de Goiás e apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme definido no Edital de Convocação para as matrículas.

4. DO CURSO

4.1 O curso será oferecido na modalidade on-line ao vivo com 24 horas/aula mais 12 horas de atividades práticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, totalizando 36 horas por disciplina, com carga horária total de 432 horas, composto por 12 disciplinas obrigatórias, a ser cursado em até 12 meses, incluído entrega do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

4.2 O curso será realizado sem ônus para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

4.3 Em caso de desistência ou reprovação, o estudante deverá ressarcir ao Estado de Goiás o valor total investido na vaga.

4.4 O título a ser conferido ao concluinte do curso será o de Especialista em Gestão de Projetos e Processos.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 19 dias de abril de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 375672

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

Processo nº: 202300005002808

Participes: O Estado de Goiás, por meio da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD** e **Município de Palmelo - GO**, inscrito no CNPJ sob o nº01.181.239/0001-78.

Objeto: estabelecimento de parceria com vistas à implantação, no Município de Palmelo - GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data da Assinatura: 18/04/2023

